

LEI Nº. 1.403/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 n.º 1301, de 18 de junho 2018, Lei Municipal n.º 1.332, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0024.1049	FINISA - Financiamento à Estrutura e Saneamento	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	671.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	671.000,00

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 98.997,46. (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Sec. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Servi. Urbanos	
20.122.0008.2010	Paisagismo	
4.4.90.52 (215)	Equipamento e Material Permanente	14.000,00
02.04.00	Secretaria Municipal de Educa., Cultura e Esportes	
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	

3.3.90.39 (241)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12.361.0030.2051	Ensino Funda. Integral – EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.30 (262)	Material de Consumo	20.000,00
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.1.90.16 (275)	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	357,46
3.3.90.36 (279)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.940,00
12.361.0034.2073	Transporte Escolar – Convênio Rural Estadual	
3.3.90.30 (330)	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39 (331)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.3.90.30 (362)	Material de Consumo	6.000,00
13.392.0035.2144	Administração - Cultura	
3.1.91.13 (400)	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentária	2.600,00
02.05.00	Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.365.0028.2098	40% Educação Infantil – EM H.H.M.	
3.1.90.13 (493)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	2.100,00
	Total das Suplementações	98.997,46

Art. 5º. – Para cobertura dos Créditos Adicionais e Suplementares aberto pelo artigo 3º e 4º desta lei serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 769.997,46 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Sec. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Servi. Urbanos	
20.122.0011.2017	Agricultura Familiar – Programas Rurais Especiais	
3.3.90.39 (229)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
02.04.00	Secretaria Municipal de Educa., Cultura e Esportes	
12.361.0030.2051	Ensino Funda. Integral – EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.36 (264)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.14 (276)	Diária – Pessoal Civil	1.469,45
12.361.0033.2064	Pessoal de Apoio da Central de Alimentação	
3.1.90.11 (299)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

3.1.91.13 (302)	Obrigações Patronais – Intra - Orçamentária	3.000,00
12.364.0034.2072	Transporte Escolar – Estudante Viajante Municipal	
3.3.90.39 (360)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.3.90.36 (364)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 (365)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
12.365.0036.2044	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.1.90.16 (368)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	714,11
3.3.90.30 (369)	Material de Consumo	2.257,45
3.3.90.36 (370)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.856,45
13.392.0035.2144	Administração - Cultura	
3.1.90.11 (397)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.600,00
02.05.00	Fundeb – Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica	
12.365.0028.2100	40% Educação Infantil – EM São José	
3.3.90.39 (505)	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurí. (F. Recurso 2)	2.100,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0024.1049	FINISA - Financiamento à Estrutura e Saneamento	
4.4.90.51 (900)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 7)	671.000,00
	TOTAL ANULAÇÕES	769.997,46

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF3F-6A19-4709-C3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 31/10/2019 12:01:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/11/2019 12:47:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FF3F-6A19-4709-C3D8>